



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Financeira e Estratégia Organizacional

TURMA II

VAGAS REMANESCENTES

1. DA ORGANIZAÇÃO GERAL:

1. A Universidade Federal de Mato Grosso, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Específico para ingresso no curso de pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Gestão Financeira e Estratégia Organizacional, na modalidade presencial, a ser ofertado no âmbito do Departamento de Administração da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC), em conformidade com o que estabelecem as Resoluções CONSEPE n.º 55/2014, de 02 de junho de 2014, CONSEPE n.º 083, de 03 de agosto de 2010, CONSEPE n.º 084, de 03 de agosto de 2010, Resolução CNE/CES n.º 1, de 08 de junho 2007 e a legislação vigente.
2. Curso será realizado no período de 14/06/2019 a 31/08/2020 totalizando a carga horária de 430 horas. Será ministrado às sextas-feiras, das 17h:30min às 22h:30min, e aos sábados, das 08h às 12 horas e das 13h às 18h, periodicidade quinzenal. Informações adicionais podem ser obtidos na Secretaria do Curso, situada na Secretaria de Pós-Graduação da FACC, Campus Universitário de Cuiabá-MT – Universidade Federal de Mato Grosso, Av. Fernando Correa da Costa, 2367 – Bairro Boa Esperança - Cuiabá – MT, CEP: 78.060-900, das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min e/ou pelo site www.ufmt.br. Opcionalmente, as informações poderão ser requeridas pelo e-mail: egfeoufmont@gmail.com e telefones (065) 99690-0018/ 99968-8777/ 99293-5284/ 99938-2216 (whatsApp).
3. O Curso tem como finalidade desenvolver competências e conhecimento técnico qualificado junto aos discentes de maneira que possam obter inteligência de mercado a partir de informações e dados, mas que em muitas situações não estão disponibilizados, na área de Gestão Financeira e Estratégia Organizacional. A estrutura curricular é apresentada no ANEXO e deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- a. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital compreenderá uma única fase, constituída de Prova de Análise de Títulos e currículo.
- b. Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente os candidatos portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso de curso Superior reconhecido pelo MEC, até a data de matrícula deste processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

- c. Para fins deste Processo Seletivo, será considerado classificado o candidato não eliminado do certame e, aprovado, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas para o curso, considerando o número de vagas constante do Anexo D deste Edital.
- d. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- e. **Datas Importantes:**
 - 1. Inscrições: de 29 de julho de 2019 a 05 de agosto de 2019, via internet, no endereço: <<<http://www.fundacaouniselva.org.br/>– ícone “Especialização”;
 - 2. Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas: 06 de agosto de 2019;
 - 3. Recurso contra inscrições indeferidas: 07 de agosto de 2019;
 - 4. Resultado do recurso contra inscrições indeferidas: 08 de agosto de 2019;
 - 5. Divulgação do resultado Final: 09 de agosto de 2019;
 - 7. Matrícula no curso: 12 de agosto de 2019 à 16 de agosto de 2019;

3. DO PÚBLICO-ALVO

- a. Constitui-se como clientes alvo deste Curso, profissionais portadores de diploma de graduação (reconhecido pelo MEC ou autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhado de tradução juramentada no caso de diploma estrangeiro) em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharias e demais áreas correlatas, interessados em aprofundamentos nos conhecimentos teóricos e práticos em Gestão Financeira e Estratégias Organizacionais.

4. DO NÚMERO DE VAGAS:

- a. **Total de vagas: 04 vagas - ampla concorrência.**

5. DO INVESTIMENTO:

- a. O(a) discente da demanda ampla concorrência (faixa 6) será matriculado mediante o pagamento no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) no ato da efetivação da matrícula e pagará o curso em até 14 parcelas iguais e este valor, com vencimento para o dia 10 de cada mês, perfazendo um total R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Obs: O quadro 1 apresenta as faixas de pagamento, bem como as características para que o candidato possa concorrer em cada modalidade.

- b. Será cobrada do(a) candidato(a) taxa de inscrição no valor de R\$80,00 (oitenta) reais.
- c. Poderá haver incidência de desconto de até 10% sobre o valor total do curso nos seguintes casos: pagamento a vista do curso; pessoas que comprovarem vínculo empregatício com empresa que estabeleceu parceria com a Coordenação do Curso, consistindo em grupo de no mínimo 05 (cinco) pessoas na mesma empresa e demais condições previstas na seção

Aos candidatos que fizerem inscrição nas faixas de pagamento discriminadas abaixo, deverá comprovar com documentações dos grupos empresariais que estão inseridos:

Quadro 1 – Faixas de Pagamento.

ESPECIFICAÇÃO	PARCELAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Faixa 1: Grupos Empresariais mínimo 5 (cinco) pessoas da mesma empresa – Desconto de 20%;	15	R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Faixa 2: Grupos Empresariais mínimo 2 (duas) e máximo 4 (quatro) pessoas da mesma empresa – Desconto de 15%;	15	R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Faixa 3: Grupos Empresariais com funcionário vinculado à empresa com bolsa integral ou parcial paga pela empresa ao Curso (via Fundação Uniselva) – 15% de desconto;	15	R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Faixa 4: Discentes adimplentes até a data de vencimento do boleto bancário – Desconto de 10%;	15	R\$ 495,50 (quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
Faixa 5: Discentes sem desconto que pagarão após a data de vencimento do boleto bancário;	15	R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Faixa 6: Discentes que irão pagar o curso à Vista – Desconto de 15%;	1	R\$ 7.012,50 (sete mil e doze reais e cinquenta centavos)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

6. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO:

Orientações e procedimentos a serem seguidos:

1. Inscrições: de 29 de julho de 2019 a 05 de agosto de 2019, **via internet**, no endereço: <<<http://www.fundacaouniselva.org.br/>– ícone “Especialização”.
2. Taxa de seleção: A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) e o seu pagamento deverá ser efetuado mediante emissão de boleto bancário on-line, que será disponibilizado no portal da Fundação Uniselva <<<http://www.fundacaouniselva.org.br/>– ícone “Especialização”.
3. durante o período reservado para as inscrições.

Obs.: Ressalta-se que o pagamento dos boletos deverá ser efetuado após 02 (dois) dias da data de sua emissão.

4. Documentos exigidos: Os documentos exigidos no ato da inscrição do curso deverão ser encaminhados eletronicamente no e-mail: egfeoufmt@gmail.com

7. OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES:

1. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. Os demais serão cancelados automaticamente.
2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Uniselva o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
3. O valor da taxa de inscrição é R\$ 80,00 (oitenta) reais.
4. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.
5. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos sob pena de ter sua inscrição indeferida.
6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do certame pela Universidade Federal de Mato Grosso.
7. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
8. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no endereço eletrônico <<<http://www.fundacaouniselva.org.br/>– ícone “Especialização”, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking até a data do seu vencimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

9. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).
10. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.
11. Não será admitido pagamento efetuado por simples transferência de conta para conta.
12. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 08 de maio de 2019, em agências bancárias, observado o horário normal de funcionamento bancário. A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e a devida confirmação da rede bancária.
13. A Fundação Uniselva não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.
14. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <<<http://www.fundacaouniselva.org.br/>– ícone “Especialização”.
15. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:

1. É indeferida a inscrição:
 1. Efetuada fora do período fixado no item 8 deste Edital; ou,
 2. Cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária; ou,
 3. Cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, ilegível; ou,
 4. Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
2. A partir do dia 06 de agosto de 2019, serão divulgadas as relações das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, na Internet, no endereço eletrônico <<<http://www.fundacaouniselva.org.br/>– ícone “Especialização”. Caberá recurso contra indeferimento de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 8 deste Edital.

9. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

1. Caso o candidato constate que a demanda divulgada na confirmação da inscrição difira daquele informado no Requerimento de Inscrição, deverá entrar em contato com a Fundação Uniselva, pelo telefone (65) 3318-9831 ou pelos telefones: (065) 99690-0018/ 99968-8777/ 99293-5284/ 99938-2216 (whatsApp),



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

impreterivelmente até 5 de agosto de 2019 e seguir as orientações fornecidas pela sua equipe técnica.

2. Em caso de reclamação de divergência de informação referente à demanda será verificada a informação no Requerimento de Inscrição e, somente se constatado erro por parte da Fundação Uniselva, o mesmo será corrigido.
3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas do curso.

10. DOCUMENTOS:

1. Documentos (digitalizados) necessários para a inscrição dos candidatos às todas as demandas (Ampla Concorrência, Demanda interna (UFMT) e Demanda Social):

1. Curriculum Vitae ou Currículo da Plataforma Lattes, comprovando, minimamente, os documentos para pontuação conforme a ficha de inscrição (Apêndice B) deste Edital;
2. Cópia do RG e CPF;
3. Foto 3x4 digitalizado;
4. Título Eleitoral com comprovante da última eleição;
5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Certificado de Reservista (para as pessoas do gênero masculino);
7. Formulário de Inscrição (Apêndice B);
8. Cópia do comprovante do endereço residencial;
9. Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no País ou Declaração/Atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição, contendo a data de colação de grau, e com data de expedição inferior a 1 (um) ano, juntamente com cópia do Histórico Escolar Final da Graduação, que também deverá conter data da colação de grau.

1. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo Seletivo Específico, marcar, em campos apropriados do Requerimento, a modalidade de demanda – Ampla Concorrência, Servidor(a) da UFMT, Comunidade Carente – a que irá concorrer no curso constante do Anexo A deste Edital.
 2. Quando se tratar de diploma obtido no exterior, apresentar cópia do diploma de graduação revalidado por instituição nacional credenciada.
2. O candidato deverá optar por apenas uma modalidade de demanda.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

1. Caberá recurso à Coordenação do Curso contra: a) Indeferimento ou não confirmação de inscrição;
2. Desempenho na análise de Títulos e Currículos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

3. O recurso deverá ser solicitado motivando o pedido apresentado em formulário específico, disponível no Apêndice B deste Edital, devidamente assinado e enviado para o e-mail: egfeoufmt@gmail.com.
4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
5. A decisão final do recurso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra este resultado.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

1. A Fundação Uniselva tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo por meio de lista, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico <<<http://www.fundacaouniselva.org.br/>– ícone “Especialização”, dia 17 de maio de 2019.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

1. A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do Processo Seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na Prova de títulos e currículo.
2. A classificação final dos candidatos dar-se-á por Demanda - Ampla Concorrência;
3. Em caso de empate terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior pontuação no Item 05, da Prova de análise títulos e currículo. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação no item 06, persistindo o empate terá preferência o candidato com maior pontuação no item 03 e caso resida algum empate, terá preferência o candidato com maior idade, dispostos no Apêndice A deste edital.

15. DA MATRÍCULA:

Das orientações e procedimentos a serem seguidos:

1. A matrícula deverá ser efetivada no período de 12 de agosto de 2019 à 16 de agosto de 2019, pelo e-mail egfeoufmt@gmail.com.
2. Pagamento da primeira mensalidade por meio da emissão do boleto bancário online, disponibilizado no site da <http://www.fundacaouniselva.org.br> – ícone “Especialização”, durante o período reservado à matrícula;
3. Após o pagamento do boleto, o candidato deverá encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail: egfeoufmt@gmail.com;
4. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Específico, em quaisquer das convocações, a serem entregues, sem restituição ao interessado, estão discriminados na ficha de inscrição no Apêndice B deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

5. As demais convocações ocorrerão por meio de comunicados no endereço eletrônico e/ou telefone do interessado.
6. O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada na ficha de inscrição no Apêndice B, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo Específico.
7. Após a efetivação da matrícula, a Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Financeira e Estratégia Organizacional, Departamento de Administração, Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal de Mato Grosso poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.
8. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração com reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como munido dos documentos do candidato, referidos na ficha de inscrição no Apêndice B.

Obs.: Ressalta-se que o pagamento dos boletos deverá ser efetuado após 02 (dois) dias da data de sua emissão.

9. Documentos exigidos para a matrícula na Fundação Uniselva: a) Formulário de matrícula preenchido; juntamente com todos os documentos comprobatórios das informações apresentadas na ficha de inscrição.

Obs.: Caso não tenha comprovante de endereço nominal, será exigida uma Declaração de Endereço em Nome de Terceiro (modelo em anexo ao edital).

10. Outras informações pertinentes: Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será realizada via SEI e a Assessoria Jurídica da Fundação Uniselva disponibilizará o acesso do Contrato ao aluno.

16. DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO CURSO:

Da estrutura de funcionamento do curso

- a) **Da duração do curso:** Trata-se de um curso presencial com duração de 15 meses.
- b) **Das disciplinas e da carga horária:** A carga horária das disciplinas corresponde a 430 horas.
- c) **Das aulas:**

Das aulas presenciais:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

1. Local: As aulas do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Gestão Financeira e Estratégia Organizacional” serão ministradas no Bloco da Pós-Graduação da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis- FACC/UFMT - Campus Cuiabá-MT
2. Dias e horários: As disciplinas serão ministradas as sextas-feiras no período noturno (17h30min as 22h30min) e sábados no período matutino (8h00min e 12h00min), vespertino (13h00min e 18h00min), atendendo a calendário determinado pela coordenação do curso.
3. Periodicidade: A cada 15 dias.

d) Do trabalho individual de conclusão de curso:

1. No final do curso, para obter aprovação, os alunos deverão entregar uma monografia, trabalho escrito que consiste em um relatório de pesquisa realizada, atendendo às exigências da metodologia científica.
2. A monografia ou o trabalho de conclusão de curso será orientado por professor, escolhido pelo aluno dentre o grupo de orientadores indicados pela coordenação do curso e aprovados pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Gestão Financeira e Estratégia Organizacional”.

e. Do tipo e das características:

1. A elaboração individual do trabalho de conclusão de curso em formato de artigo científico para publicação é obrigatória e deverá atender as seguintes exigências:

I - Aprovação do projeto de pesquisa pelo orientador da monografia;

II - Ser um artigo resultante de processo de pesquisa de caráter científico e com rigor metodológico;

III- O aluno deverá ter a frequência mínima nas orientações registradas pelo orientador, conforme plano de trabalho elaborado pelo aluno em conjunto com o orientador.

f. Da apresentação:

1. O aluno apresentará o trabalho de conclusão de curso em formato de artigo científico para publicação perante banca examinadora constituída pelo orientador (presidente) e, pelo menos, um examinador com titulação mínima de Mestre.

17. DAS EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

Tipo de Avaliação

1. Participação ativa do aluno em sala de aula, produção de eventos (seminários/workshop) e/ou trabalhos realizados em grupo, avaliação individual



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

e em equipe de aprendizagem, apresentação de relatório de visita técnica, ao final da disciplina a critério do professor responsável por meio de “conceito”, e atividades práticas.

2. É também critério para avaliação e aprovação do aluno ao final do curso o desenvolvimento de uma monografia individual, na área de conhecimento do curso, cuja nota mínima exigida para aprovação conceito “C” = 7,0 (sete). A monografia será apresentada perante banca avaliadora, constituída pelo orientador (presidente) e, por pelo menos, dois examinadores. Sendo que um examinador com titulação mínima de Mestre.
3. Notas/ Conceitos: A (10,0 – 9,0); B(8,9-8,0); C(7,9-7,0) e D (6,9 – 0,0).
4. Obs.: Nota 6,0 (disciplina e artigo) será submetida ao Colegiado do Curso para apreciação e deferimento.
5. Frequência mínima: 75% de frequência em cada disciplina.
6. Entrega do trabalho de conclusão de curso em formato de artigo científico para publicação em revista indexada Qualis-Capes na área de administração pública e de empresas, ciências contábeis e turismo até a data de defesa.
7. Banca de Avaliação - Defesa oral pelo pós-graduando em Banca Examinadora data e horário pré-definido oportunamente.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O estudante deverá:
 1. Efetuar o pagamento do curso em dia como condição de sua continuidade;
 2. Preservar e conservar a área física e os bens móveis e imóveis cujo uso é autorizado pela UFMT;
 3. Respeitar as normas institucionais da UFMT e, em especial, O Regulamento do Curso;
 4. Apresentar documentos, sempre que solicitados pelo (a) CONTRATADO (A), bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informações apresentadas;
 5. Manter seus dados atualizados, ou atualizá-los a pedido do (a) CONTRATADO (A), durante toda a vigência deste contrato e até que perdure obrigações financeiras em face do mesmo;
 6. No caso de irregularidades na documentação apresentada, a qualquer tempo, a UFMT poderá recusar a emissão de documentos oficiais referentes a conclusão do curso objeto do contrato;
 7. Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, ao valor devido será acrescido multa, incidindo ainda correção monetária e juros, conforme estabelecido em Contrato;
 8. Em caso de inadimplência no pagamento de três [03] parcelas o Contrato poderá ser rescindido, considerando vencidas todas as demais parcelas, sem prejuízo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis sob as expensas do estudante;
 9. Em todos os casos de inadimplemento o estudante poderá ser cobrado pelas vias cabíveis até que se cesse o débito;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

10. Além da cobrança, administrativa e/ou judicial, em caso de inadimplemento, o estudante poderá ter seu nome incluso nos serviços de proteção ao crédito – SPC e demais órgãos de restrição ao crédito;
2. A qualquer tempo o estudante poderá desistir do curso, por qualquer razão, desde que comunicada a Fundação Uniselva com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do vencimento do mês subsequente;
3. A ausência de comunicação expressa importa na continuidade das obrigações contratadas até o final do contrato ou até a data da efetiva comunicação;
4. A desistência, mesmo que previamente comunicada, implicará na cobrança de multa sobre o valor total do contrato, acrescida das parcelas que eventualmente estejam vencidas, a título de cláusula penal compensatória;
5. Em nenhum caso de desistência haverá restituição dos valores pagos;
6. O contrato poderá ser rescindido:
 1. Pelo estudante, mediante comunicação formal prévia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sendo devido o pagamento integral de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa rescisória sobre o valor total do contrato, a título de cláusula penal compensatória;
 2. Pela Fundação Uniselva/UFMT quando o estudante infringir as normas das Resoluções da UFMT e/ou o Regimento Interno do Curso, após o parecer do Colegiado/Coordenação de Curso, mantidas todas as obrigações contratuais aqui dispostas, inclusive as multas e encargos;
 3. Pela Fundação Uniselva/UFMT, ocorrendo inadimplência do estudante, reservando o direito de cobrar do mesmo extrajudicial e/ou judicialmente as parcelas vencidas, além de de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa;
 4. Pela Fundação Uniselva/UFMT em decorrência de extinção do curso devido caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso;
 5. Não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades curriculares, hipóteses essas que não desobrigam o estudante de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento, inclusive e especialmente as financeiras;
 6. A Fundação Uniselva/UFMT não arcará com custos de material, apostilas, livros, acesso à internet e demais itens exigidos para o acompanhamento das disciplinas e aproveitamento do Curso;
 7. A Coordenação do Curso se reserva ao direito de alterar a data de início do Curso ou de cancelá-lo na hipótese de inadimplemento em face do curso que o torne financeiramente inviável;
 8. Na ocorrência de caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso, o (a) CONTRATADO (A) se reserva ao direito de extingui-lo mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias e formalização de rescisão contratual, ocasião em que se extinguirá todas as obrigações assumidas entre CONTRATANTE e CONTRATADO (A);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

9. No caso de extinção do curso por caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso a Fundação Uniselva/UFMT não restituirá os valores já pagos pelo estudante.

Cuiabá, 23 de julho de 2019

Coordenador (a) do curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

APÊNDICE A

DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULOS

A análise de títulos e currículos seguirá os seguintes critérios de pontuação e posterior classificação:

ITEM 01		ITEM 02		ITEM 03		ITEM 04	
Diploma de Graduação (reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil)		Diploma de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> reconhecido pelo MEC		Experiência Profissional Gerencial		Experiência Profissional Não Gerencial	
*Caráter Eliminatório		Caráter Classificatório		Caráter Classificatório		Caráter Classificatório	
Até 200 pontos		Até 300 pontos		Até 300 pontos		Até 200 pontos	
				50 pontos por ano		50 pontos por ano	
Área	100	Área	100	Área e Área afim	50	Área e Área afim	50
Área afim	50	Área afim	50				
Outra	0,0	Outra	0,0	Outra	0,0	Outra	0,0

*Significa que a não existência de diploma de graduação o candidato é eliminado do processo seletivo.

ITEM 05		ITEM 06	
Trabalhos completos publicados em eventos científicos comprovados e que constem no currículo Lattes.		Resumos publicados em eventos científicos comprovados e que constem do currículo Lattes.	
Caráter Classificatório		Caráter Classificatório	
Até 200 pontos		Até 100 pontos	
Área	100	Área	50
Área afim	50	Área afim	25
Outra	0,0	Outra	0,0

Todos os itens solicitados acima deverão ser comprovados com a apresentação de documentos autenticados no ato da inscrição. O descumprimento deste Item ocasionará em desclassificação do candidato.

Em caso de empate terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior pontuação no Item 05 (Quadro acima) da Prova de análise títulos e currículo. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação no item 06, persistindo o empate terá preferência o candidato com maior pontuação no item 03 e caso resida algum empate, terá preferência o candidato com maior idade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

APÊNDICE B

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i>					
Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> em Gestão Financeira e Estratégia Organizacional					
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC)			Departamento de Administração		
Tipo de Demanda:					
Ampla Concorrência: () Faixa 1; () Faixa 2; () Faixa 3; () Faixa 4; () Faixa 5;					
() Servidores da UFMT () Demanda Social					
Nome:					
Data de nascimento:		Nacionalidade:		Naturalidade:	
				UF:	
CPF:	RG:	Data de emissão:	Órgão emissor:		UF:
Passaporte:	País:	Título eleitoral:	Zona:	Cidade:	UF:
Filiação					
Pai:					
Mãe:					
Sexo	Masculino	Estado civil	Solteiro	Viúvo	
	Feminino		Casado	Outro	
Endereço:					
Bairro:			CEP:		
Cidade:				UF:	
Telefone:		Celular:		Fax:	
E-mail:					
Formação:			Profissão:		
Instituição/Empresa onde trabalha:					
Telefone:		Celular:		Fax:	
E-mail:					
Local e data:			Assinatura:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Tabela de faixa de pagamento		
ESPECIFICAÇÃO	PARCELAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Faixa 1: Grupos Empresariais mínimo 5 (cinco) pessoas da mesma empresa	15	R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Faixa 2: Grupos Empresariais mínimo 2 (duas) e máximo 4 (quatro) pessoas da mesma empresa – 15% de Desconto	15	R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Faixa 3: Grupos Empresariais com funcionário vinculado à empresa com bolsa integral ou parcial paga pela empresa ao Curso (via Fundação Uniselva) – 15% de desconto	15	R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Faixa 4: Discentes adimplentes até a data de vencimento do boleto bancário – 10% de desconto	15	R\$ 495,50 (quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
Faixa 5: Discentes sem desconto que pagarão após a data de vencimento do boleto bancário	15	R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Faixa 6: Discentes que irão pagar o curso à Vista – 15% de desconto	1	R\$ 7.012,50 (sete mil e doze reais e cinquenta centavos)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

APÊNDICE C

DEMANDAS/VAGAS

Campus Cuiabá	Vagas		
	Demanda Ampla Concorrência ^(*)	Demanda Servidor(a) da UFMT ^(**)	Demanda Comunidade Baixa Renda ^(***)
	04	0	0
TOTAL	04		

(*) – Público em geral que não se encaixem na definição de Demanda Interna.

(**) – Apenas Servidores da UFMT, em exercício, em estágio probatório ou não.

(***) – Conforme critérios aplicados aos alunos da graduação da UFMT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

APÊNDICE D

COMPONENTES CURRICULARES, CARGA HORÁRIA E CORPO DOCENTE

ESTRUTURA CURRICULAR	CARGA HORÁRIA (horas)	PROFESSOR(A)	Ínicio Mês/Ano	Término Mês/Ano
Gestão Estratégica e Criação de Valor Econômico	30	Prof. Dr. Renato Neder	14/06/19	15/06/19
			28/06/19	29/06/19
Gestão Financeira Organizacional	30	Prof. Dr. Oliven da Silva Rabêlo	12/07/19	13/07/19
			26/07/19	27/07/19
Decisões e Estratégias Financeiras	30	Prof. Dr. Wilson Toshio Nakamura	09/08/19	10/08/19
			23/08/19	24/08/19
Métodos Quantitativos Aplicados I	30	Prof. Dr. Arturo Alejandro Zavala Zavala	13/09/19	14/09/19
			27/09/19	28/09/19
Avaliação de Empresas, Riscos e Cenários Econômicos	30	Prof. Dr. Eber Luiz Martins Capistrano	04/10/19	05/10/19
			18/10/19	19/10/19
Tópicos Emergentes e Inovações em Finanças	30	Prof. Dr. Roberto Frota Decourt	08/11/19	09/11/19
			22/11/19	23/11/19
Orçamento Empresarial	30	Prof. Dr. Oliven da Silva Rabêlo	06/12/19	07/12/19
			13/12/20	14/12/20
Mercado e Produtos Financeiros	30	Prof. Dr. Ademir Machado de Oliveira	24/01/20	25/01/20
			31/01/20	01/02/20
Contabilidade Financeira, Tributária e Gerencial	30	Profa. Dra. Giseli Alves Silvente	14/02/20	15/02/20
			28/02/20	29/02/20
Estratégias de Produção e Logística Organizacional	30	Prof. Dr. Einstein Lemos Aguiar	06/03/20	07/03/20
			20/03/20	21/03/20
Métodos Quantitativos Aplicados II	30	Prof. Dr. Paulo Augusto Ramalho de Souza	03/04/20	04/04/20
			17/04/20	18/04/20
Métodos Qualitativos	15	Prof. Dr. Renato Neder	08/05/20	09/05/20
Métodos de Pesquisa Científica	15	Prof. Dr. Renato Neder	22/05/20	23/05/20
Orientações do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	70	Profa. Dra. Elisandra Marisa Zambra Profa. Dra. Adriana Santos Caparróz Carvalho	01/06/20	31/07/20
TOTAL	430h			

Período previsto para Orientação e Defesas do TCC		
Apresentações dos TCC's (Defesas dos Artigos)	Banca Examinadora	08/2020